



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº31/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial para atendimento de nova ação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº526/2009 DE 14/04/2009 E NA LEI FEDERAL Nº4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município Exercício 2009, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

02.00–GOVERNO MUNICIPAL

02.03–Departamento de Turismo

23.695.0023.1.121–Aquisição de Imóvel

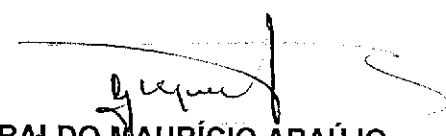
4.4.90.61.00–Aquisição de Imóveis

Fonte:03000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores..... 45.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no inciso I, §1º, artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, o resultante do superávit financeiro no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) apurado no Balanço Patrimonial no Exercício de 2008, na Fonte de Recurso 000-Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2009 (dois mil e nove).


GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 18.04.09

JORNAL Nº 1383

CADERNO 023 e Edições

FLS. 10

Trabalho do Vale